



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



ESTADO DO PARANÁ CEP 84620

LEI № 554/95

DATA: 06 de novembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Convênio do "Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do I-guaçu".

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefieutra Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de novembro de 1.995

ALVER OTT

Municipal

EUGÊNIO

CHARNOBA

Secretário Admnistrativo